

Análises Laboratoriais Físico - Químicos e Microbiológicos

p 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	393010-DEPART.NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTE	MARCIA DA SILVA BARBOSA	21/08/2024 09:32 (v 1.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	178/2024	50619001375202482

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em Análises Laboratoriais Físico - Químicos e Microbiológicos para Sistema de Tratamento de Água Potável para consumo humano afim de atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul na Cidade de Campo Grande, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR 60 MESES
1	Serviço de Análises Laboratoriais Físico - Químicos e Microbiológicos para Sistema de Tratamento de Água Potável para consumo humano, serão analisadas amostra de 01 (uma) caixa d'água de 25.000 litros e outras 03 (três) amostras nos bebedouros desta Superintendência.	Unidade	05	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.950,00

- 1.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da emissão do empenho, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSID

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá atender os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª edição de julho/2022, da Câmara Nacional de Sustentabilidade da CGU/AGU.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de execução do serviço será de 15 (quinze) dias, contados da emissão do empenho anual, no seguinte endereço:

- **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (SR-MS/DNIT) – UASG 393010**
- CNPJ: 04.892.707/0003-72
- Endereço: Rua Antônio Maria Coelho, 3099 , Bairro Jardim dos Estados , Campo Grande , MS – CEP: 79.020-916
- Tel Comercial.: (67) 3301- 4673 (Selog)
- E-mail: diuliane.brandao.colaborador@dnit.gov.br/ lilian.espindola.colaborador@dnit.gov.br / marcia.barbosa@dnit.gov.br/ailton.ribeiro@dnit.gov.br.

5.2 O contratado deverá:

5.2.1 Realizar o serviço, conforme contratado, disponibilizando todos os materiais e recursos humanos necessários para tal.

5.2.2 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.2.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta dispensa de licitação.

5.2.4 Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.2 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.3.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.6 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.7 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. do recebimento

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.4 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECED

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do Artigo 75 *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021 - "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;" valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/23, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item .

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no item 6.10 deste Termo de Referência.

8.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: **393010**
- Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- Fonte: **0100000000**
- Programa de Trabalho Resumido: **173905 (PTRES)**
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: **DAF00003**.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA DA SILVA BARBOSA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/07/2024 às 09:56:03.

Despacho: De acordo com o presente Termo de Referência.

ALEXANDRE GOMES MORAES

Coordenador de Administração e Finanças



Assinou eletronicamente em 31/07/2024 às 10:11:12.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR

Superintendente Regional



Assinou eletronicamente em 31/07/2024 às 11:05:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Nota Técnica Pesquisa de Preços Tratamento da Água.pdf (240.25 KB)
- Anexo II - MR22_2024.pdf (52.87 KB)
- Anexo III - ETP Tratamento da água.pdf (1016.08 KB)

Anexo I - Nota Técnica Pesquisa de Preços Tratamento da Água.pdf



NOTA TÉCNICA Nº: 27/2024/SELOG - CAF - MS/CAF - MS/SRE - MS
PROCESSO Nº: 50619.001375/2024-82
REFERÊNCIA: LICITAÇÃO: DISPENSA
OBJETO: ANÁLISES LABORATORIAIS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS PARA SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

NOTA TÉCNICA
PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada em Análises Laboratoriais Físico - Químicos e Microbiológicos para Sistema de Tratamento de Água Potável para consumo humano nas dependências da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul na Cidade de Campo Grande.

2. FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.
2.2. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou Resposta?	Justificativa para Escolha
Probio Laboratórios	Não	N/A
Spectrum	Sim Orçamento Spectrum (SEI nº 18384003)	N/A
Sanagua	Sim Orçamento Sanagua (SEI nº 18384029)	N/A

2.3. Também foi consultado o site Preço Estimado a fim de obter composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, sendo obtida a seguinte cotação:

Órgão	Justificativa para Escolha
FUNAI - Coordenação Regional João Pessoa Relatório Banco de Preços (SEI nº 18437197)	N/A

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

- 3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de os dados estarem dispostos de forma homogênea.
3.2. Ressalta-se que somente foram obtidos 3 (três) preços coletados, sendo que nenhum deles foi considerado inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

4.1. O preço estimado da contratação é R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO
01	Serviço de Análises Laboratoriais Físico - Químicos e Microbiológicos para Sistema de Tratamento de Água Potável para consumo humano, será analisada amostra de 01 (uma) caixa d'água de 25.000 litros e outras 03 (três) amostras nos bebedouros desta Superintendência.

4.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Márcia da Silva Barbosa, matrícula DNIT nº 5544-1.

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA DA SILVA BARBOSA
Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática
DNIT/SR/MS

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa**, **Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 25/07/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18478984** e o código CRC **478094BD**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |

Anexo II - MR22_2024.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
22/2024	MARCIA DA SILVA BARBOSA	17/07/2024 10:54
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de de empresa especializada em Análises Laboratoriais Físico - Químicos e Microbiológicos para Sistema de Tratamento de Água Potável		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Dispensa Eletrônica deserta ou eletrônica ou ainda nenhuma proposta ser aceita.	Nenhum licitante participar da dispensa ou ainda nenhuma proposta ser aceita.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	1 Não conclusão da contratação em tempo hábil, tendo que republicar a dispensa e abrir novo prazo para a realização da mesma. 2 Não atendimento das necessidades descritas na Formalização da demanda pelo setor requisitante					
Ações Preventivas						
P-01	Correto planejamento das exigências postas para a contratação e correto levantamento de preços estimados			Responsável: MARCIA DA SILVA BARBOSA		
P-02	Na fase de pesquisa de preços solicitar orçamento ao maior número de possíveis interessados em participar da licitação, com vistas a divulgar ainda mais a licitação.			Responsável: MARCIA DA SILVA BARBOSA		
Ações de Contingência						
C-01	Republicação da dispensa com ampliação da divulgação a possíveis fornecedores.			Responsável: MARCIA DA SILVA BARBOSA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitante vencedor apresentar documentação fraudulenta no ato da habilitação no certame.	Licitante vencedor apresentar documentação fraudulenta no ato da habilitação no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Atraso na finalização do pregão.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar o Edital de forma clara e objetiva, contendo todas as informações necessárias aos licitantes, inclusive no que tange as sanções legais para casos de fraude.			Responsável: MARCIA DA SILVA BARBOSA		
Ações de Contingência						
C-01	Desclassificar o licitante, aplicar as sanções cabíveis e encaminhar o caso para as autoridades competentes e chamar a licitante remanescente.			Responsável: MARCIA DA SILVA BARBOSA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Falta de recursos financeiro da UG para cumprimento das obrigações contratuais.	Bloqueio de orçamento pelo governo e a UG não receber nenhum recurso para aquisição pretendida.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	1 A empresa não receber pelos produtos e materiais entregues, prejudicando a execução do contrato 2 Interrupção total ou parcial do processo de contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhar o planejamento orçamentário da instituição onde já esteja prevista a dotação para o custeio dessa despesa.			Responsável: ALEXANDRE GOMES MORAES		
P-02	Acompanhar a execução contratual, identificando possíveis gargalos e pontos de melhorias contribuindo para a redução dos custos do contrato.			Responsável: ALEXANDRE GOMES MORAES		
Ações de Contingência						
C-01	Revisão do planejamento orçamentário, ou ainda, a adequação do contrato com a			Responsável: ALEXANDRE GOMES MORAES		

C-02 diminuição de seu quantitativo contratado.
Solicitar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais. **Responsável:** ALEXANDRE GOMES MORAES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Incapacidade de execução contratual	Fornecedor do Contrato não conseguir cumprir com suas obrigações contratuais como entrega dos produtos ou em quantidade menor que o homologado.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Interrupção parcial ou total do serviço contratado.					
2	A Superintendência ficar sem o produto da aquisição ou ter um produto de especificação menor que o solicitado.					
Ações Preventivas						
P-01	Inserção de dispositivos no Termo de Referência que possibilitem selecionar uma empresa com capacidade técnica mínima para atender as obrigações contratuais.			Responsável: MARCIA DA SILVA BARBOSA		
P-02	Exigir em edital e termo de referência documentação comprobatória que a licitante já forneceu objeto semelhante ao contratado.			Responsável: MARCIA DA SILVA BARBOSA		
Ações de Contingência						
C-01	Fiscalização e monitoramento da execução contratual, registrando todas as ocorrências e aplicando todas as penalidades e sanções previstas, quando necessárias.			Responsáveis: ALEXANDRE GOMES MORAES, MARCIA DA SILVA BARBOSA		
C-02	Cancelar o contrato e proceder a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR.			Responsáveis: ALEXANDRE GOMES MORAES, MARCIA DA SILVA BARBOSA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Recusa de atendimento solicitações	Desistência do fornecedor em prestar o serviço após fim dos trâmites licitatórios	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Perda de todo o processo licitatório.					
2	A Superintendência perder o recurso financeiro devido ao curto prazo para empenho.					
Ações Preventivas						
P-01	Inserção de dispositivos no Termo de Referência que possibilitem selecionar uma empresa com capacidade técnica mínima para atender as obrigações contratuais.			Responsável: MARCIA DA SILVA BARBOSA		
P-02	Deixar como anexo do edital, declaração de que a licitante tem conhecimento de todos os detalhes do local e requisitos da aquisição			Responsável: MARCIA DA SILVA BARBOSA		
Ações de Contingência						
C-01	Fiscalização e monitoramento da execução contratual, registrando todas as ocorrências e aplicando todas as penalidades e sanções previstas, quando necessárias.			Responsável: MARCIA DA SILVA BARBOSA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Falhas na pesquisa de preços	Pesquisa de preços realizada sem considerar o disposto na instrução normativa 65/2021. Itens com descrição inadequada.	Planejamento	Administração	Médio	2
Impactos						
1	Aquisição de material com preço superestimado					
2	Dispensa Eletrônica deserta e/ou fracassada					
3	Contratação com preço inexequível					
Ações Preventivas						
P-01	Especificar bem o material a ser contratado quando da elaboração do termo de referência			Responsável: MARCIA DA SILVA BARBOSA		
P-02	Na fase de pesquisa de preços enviar para o maior número de possíveis interessados no certame			Responsável: MARCIA DA SILVA BARBOSA		
P-03	Pesquisa de preços conforme estabelecido na IN 65/2021.			Responsável: MARCIA DA SILVA BARBOSA		
Ações de Contingência						
C-01	Realização de novo certame com nova pesquisa de preços			Responsável: MARCIA DA SILVA BARBOSA		
C-02	Adesão a atas de outros entes públicos disponíveis no Comprasnet			Responsável: MARCIA DA SILVA BARBOSA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

MARCIA DA SILVA BARBOSA

Agente de contratação

Anexo III - ETP Tratamento da agua.pdf

Estudo Técnico Preliminar 28/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 50619.001375/2024-82

2. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada em Análises Laboratoriais Físico - Químicos e Microbiológicos para Sistema de Tratamento de Água Potável para consumo humano a fim de atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul na Cidade de Campo Grande.

Tendo em vista a Portaria de Consolidação nº 05 de 2017 do Ministério da Saúde, referência da Portaria MS/GM nº 2.914 de 2011, para sistemas de tratamento de água potável para consumo humano, no qual enquadra-se o tratamento da caixa d'água de 25.000 litros, justificamos a necessidade do atendimento dessa demanda.

A última análise ocorreu de forma satisfatória sendo realizada no mês de julho/2023, portanto prezando pela saúde dos servidores, colaboradores e demais público que transita e consome a água da Superintendência, faz-se necessário atestar a qualidade da água potável a ser consumida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração e Finanças	Alexandre Gomes Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tendo em vista a Portaria de Consolidação nº 05 de 2017 do Ministério da Saúde, referência da Portaria MS/GM nº 2.914 de 2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, vislumbramos necessidade de contratação de empresa especializada em Análises Laboratoriais Físico - Químicos e Microbiológicos para Sistema de Tratamento de Água Potável para consumo humano afim de atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul na Cidade de Campo Grande.

Salientamos que a última análise ocorreu de forma satisfatória sendo realizada no mês de julho /2023, portanto prezando pela saúde dos servidores, colaboradores e demais público que transita e consome a água da Superintendência, reiteramos da necessidade de atestar a qualidade da água potável a ser consumida.

Destacamos que a contratação será realizada por meio da modalidade de Dispensa de Licitação pelo sistema do Comprasnet, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência elaborado pelo Serviço de Recursos Logísticos e Informática da SR-MS/DNIT

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao banco de preços, com o objetivo de identificar a forma e os critérios de contratação, valores contratados, como parâmetro de atendimento às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise, como também foi realizada consulta formal a fornecedores, no intuito de evitar possíveis distorções/ disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar dos valores praticados no Estado do Mato Grosso do Sul.

A Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, cabendo ao seu art. 5º estabelecer os parâmetros a serem observados pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Desse modo, a referida IN traz em seu art. 5º que:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

Ressaltamos que como se trata de contratação de empresa especializada em Análises Laboratoriais Físico - Químicos e Microbiológicos para Sistema de Tratamento de Água Potável, considera-se como serviço comum, o que implica na adoção da modalidade de Dispensa de licitação conforme Art. 75, II da lei 14.133, regulamentada pelo artigo 4º, inciso II, da Instrução Normativa nº 67/2021.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

6. Descrição da solução como um todo

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada em Análises Laboratoriais Físico - Químicos e Microbiológicos para Sistema de Tratamento de Água Potável para consumo humano que ocorrer mediante a realização de análises físico-químicas e microbiológicas, estrategicamente planejadas, para conjuntos de parâmetros de qualidade, conforme definido na legislação relativa aos padrões de potabilidade. A concepção desse procedimento é probabilística. Assim, procura-se, determinar, por meio de uma amostragem no sistema na caixa d'água e 3 amostras em bebedouros instalados nos prédios da Superintendência, o risco à saúde da qualidade da água.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Dispensa de Licitação, tendo como fundamento legal o art. 75, incisos II e IV, alínea "a", da nova lei de licitações, Lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de empresa especializada prestação do serviço de Análises Laboratoriais Físico - Químicos e Microbiológicos para Sistema de Tratamento de Água Potável para consumo humano nesta Superintendência Regional do DNIT/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE 60 MESES
01	Serviço de Análises Laboratoriais Físico - Químicos e Microbiológicos para Sistema de Tratamento de Água Potável para consumo humano, será analisada amostra de 01 (uma) caixa d'água de 25.000 litros e de 03 (três) bebedouros.	05

Tendo em vista que serviço objeto da presente contratação precisa ser realizado todos os anos a fim de assegurar a segurança e a saúde de todos os servidores e colaboradores, o contrato será firmado para 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 106 da Lei 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.950,00

A planilha de pesquisa de preços destaca a estimativa do valor da média dos preços, obtidos pelo levantamento de preços foi no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), conforme memória de cálculo abaixo:

	FONTES CONSULTADAS			
	SPECTRUM	PREÇO ESTIMADO	SANÁGUA	

			SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS			MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	QTD	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR TOTAL
01	Serviço de Análises Laboratoriais Físico - Químicos e Microbiológicos para Sistema de Tratamento de Água Potável para consumo humano, será analisada amostra de 01 (uma) caixa d'água de 25.000 litros e outras 03 (três) amostras nos bebedouros desta Superintendência.	1	R\$ 590,00	R\$ 500,00	R\$ 680,00	R\$ 590,00

Em observância ao Art. 106 da Lei 14.133/2021, a presente contratação será realizada por 05 (cinco) anos, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo, vislumbrando-se maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL 05 ANOS
01	Serviço de Análises Laboratoriais Físico - Químicos e Microbiológicos para Sistema de Tratamento de Água Potável para consumo humano, será analisada amostra de 01 (uma) caixa d'água de 25.000 litros e de 03 (três) bebedouros.	05	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista tratar-se de contratação de serviço comum, não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada ao planejamento da SR/DNIT/MS para o ano de 2024 e encontra-se previsto nos recursos necessários para as inscrições no exercício de 2023 e adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, na rubrica 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade Local; Fonte 0100000000; Natureza da Despesa 339039, tendo sido programado para o fornecimento de material no exercício de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada em Análises Laboratoriais Físico - Químicos e Microbiológicos para Sistema de Tratamento de Água Potável é essencial que seja realizada em frequência adequada, para que haja uma visão da probabilidade de ocorrência de episódios de qualidade indesejável da água, o que permitirá identificar possíveis ocorrências negativas e assim impedi-las ou evitá-las, ou ainda possíveis procedimentos inadequados e assim corrigi-los.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de nenhuma providência específica a ser adotada para a presente contratação, tendo em vista tratar-se de prestação de serviço de natureza comum e por empresa especializada no fornecimento deste.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais a serem considerados na presente aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação atende a necessidade da SR/DNIT/MS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA DA SILVA BARBOSA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 14:33:34.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR

Superintendente Regional



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 20:40:02.